



"Tempo de (Re)Construir Histórias"

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BARES E/OU RESTAURANTES PARTICIPAREM DO CIRCUITO GASTRONÔMICO VIVA MONLEVADE 2024

- 1. Objeto:** O objeto do presente edital de credenciamento é selecionar 06 (seis) bares e/ou restaurantes interessados em participar do Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024, destacando-se pela utilização criativa e inovadora de PANCS (Plantas Alimentícias Não Convencionais). O Circuito Gastronômico, como parte integrante da programação do evento, visa oferecer aos participantes uma experiência culinária diversificada e enriquecedora, promovendo não apenas a rica identidade gastronômica local, mas também a sustentabilidade alimentar e a valorização da biodiversidade regional.

2. Introdução

No vibrante coração de Monlevade, onde o passado se entrelaça com o presente e o futuro se molda a partir das memórias de outrora, emerge o VIVA MONLEVADE 2024. Este evento tão aguardado não é apenas uma celebração do aniversário de nossa cidade, mas sim um testemunho do seu espírito vibrante e em constante renovação.

Assim como as ruas históricas que testemunharam os primeiros passos de nossa comunidade, o Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024 surge como um reflexo desse dinamismo, trazendo consigo a essência e os sabores que definem a identidade gastronômica de nossa cidade, com um toque especial: o uso de PANCS (Plantas Alimentícias Não Convencionais).

Neste encontro entre passado e presente, tradição e inovação, cada prato servido nos bares e/ou restaurantes participantes será uma narrativa em si mesma, uma história de raízes profundas e inspirações contemporâneas. À medida que nos deliciamos com os sabores locais, somos transportados a uma jornada culinária que atravessa gerações, resgatando receitas antigas e reinventando-as com o uso criativo das PANCS.

Assim como o VIVA MONLEVADE 2024 busca (re)construir histórias, o Circuito Gastronômico com PANCS convida os participantes a (re)descobrir os sabores autênticos de nossa cidade, explorando o vasto potencial das plantas alimentícias não convencionais e celebrando a riqueza da biodiversidade local.

Portanto, neste evento que celebra a vida, a cultura e a história de Monlevade, o Circuito Gastronômico com PANCS não é apenas uma atração, mas sim uma celebração da criatividade e da sustentabilidade que nos unem como uma comunidade. É um convite para saborear, apreciar e celebrar os momentos que tornam nossa cidade única e especial, enquanto promovemos práticas alimentares saudáveis e a preservação do meio ambiente.

Que o VIVA MONLEVADE 2024 e seu Circuito Gastronômico com PANCS nos inspirem a (re)construir juntos as histórias que moldarão o futuro de nossa amada Monlevade.



"Tempo de (Re)Construir Histórias"

3. Justificativa

O edital de credenciamento para bares e/ou restaurantes, no Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024, surge como uma resposta à crescente demanda por experiências gastronômicas autênticas, inovadoras e sustentáveis. Assim, a proposta do Circuito apresenta como obrigatoriedade o uso de PANCS (Plantas Alimentícias Não Convencionais) na composição do prato inscrito pelos participantes. Este formato de edital se justifica por diversos motivos:

- 3.1. Promoção da Sustentabilidade Alimentar:** O uso de PANCS no Circuito Gastronômico não apenas amplia o leque de opções culinárias oferecidas aos participantes, mas também promove a sustentabilidade alimentar ao valorizar espécies menos conhecidas e promover a diversificação da dieta, contribuindo para uma alimentação mais saudável e equilibrada.
- 3.2. Valorização da Biodiversidade Regional:** Ao incentivar o uso de PANCS, o edital busca valorizar a rica biodiversidade da região de Monlevade, promovendo o cultivo e consumo de plantas nativas e adaptadas ao ambiente local. Isso contribui para a conservação da biodiversidade e preservação dos ecossistemas naturais da região.
- 3.3. Estímulo à Criatividade e Inovação:** O edital estimula a criatividade e inovação dos estabelecimentos participantes, desafiando-os a desenvolver pratos originais e surpreendentes que explorem o potencial das PANCS em combinações únicas de sabores, texturas e aromas. Isso contribui para a diversificação do cenário gastronômico local e atrai um público ávido por novas experiências culinárias.
- 3.4. Inclusão de Pequenos Produtores e Agricultores Locais:** A utilização de PANCS no Circuito Gastronômico pode promover a inclusão de pequenos produtores e agricultores locais, incentivando o cultivo e comercialização dessas plantas, muitas vezes subutilizadas. Isso fortalece a economia local e valoriza o trabalho desses produtores, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

É de suma importância garantir o máximo de participação no processo de credenciamento para o Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024, como forma de promover a transparência, a equidade e a competitividade entre os estabelecimentos interessados. Permitir que um amplo leque de bares e/ou restaurantes tenha a oportunidade de participar não apenas enriquece a diversidade gastronômica do evento, mas também fortalece o senso de comunidade e pertencimento dos empreendedores locais. Além disso, ao abrir espaço para a participação de diferentes perfis de estabelecimentos, como pequenos negócios familiares e empreendimentos sustentáveis, o processo de credenciamento contribui para a promoção da inclusão social e econômica, alinhando-se aos valores de justiça e igualdade preconizados pela Constituição Federal.

Nesse contexto, é imperativo que o poder executivo municipal, como um dos realizadores do evento, siga à risca os princípios constitucionais que orientam a administração pública, conforme estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal. Entre esses princípios destacam-se a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Garantir a observância desses princípios no processo de credenciamento não apenas assegura a lisura e a transparência na condução do evento, mas também fortalece a credibilidade e a legitimidade das ações do poder público perante a sociedade.

Dessa forma, ao seguir os preceitos constitucionais, o poder executivo municipal reafirma seu compromisso com a ética, a responsabilidade e o interesse público, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento justo e equitativo do Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024.

Portanto, o edital de credenciamento para bares e/ou restaurantes que fazem uso de PANCS no Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024 representa uma oportunidade única de promover a gastronomia local de forma inovadora, sustentável e inclusiva, contribuindo para o enriquecimento da experiência dos participantes e o fortalecimento da identidade culinária da região.

4. Fases do Processo de Seleção

- 4.1. Inscrição dos Bares e/ou Restaurantes:** Nesta fase, os bares e/ou restaurantes interessados em participar do Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024 deverão realizar sua inscrição conforme as diretrizes estabelecidas neste edital de credenciamento, através do preenchimento de um formulário de inscrição online disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1YaS-ANZK9QnK8fkEb-1FUT8i3or3kxIQIEsdPaiuy88>. Nesse formulário deverão ser fornecidas informações completas e detalhadas sobre o estabelecimento, seu cardápio, capacidade de atendimento, definição, descrição e imagem em alta resolução do prato direcionado a avaliação e demais requisitos exigidos.
- 4.2. Análise e Avaliação das Inscrições:** Após o encerramento do prazo de inscrições, uma comissão avaliadora composta por membros designados pela organização do evento realizará a análise minuciosa de cada inscrição recebida. Serão considerados critérios como a adequação do prato à proposta do evento, a capacidade de atendimento, a regularidade jurídica e o compromisso com a qualidade e segurança alimentar.
- 4.3. Seleção dos Bares e/ou Restaurantes:** Com base na análise e avaliação das inscrições, serão selecionados 6 (seis) bares e/ou restaurantes, que competirão na fase final do Circuito. Em seguida, os estabelecimentos pré-selecionados poderão ser submetidos a visitas técnicas realizadas pela comissão avaliadora. Essas visitas têm como objetivo verificar *in loco* as condições de funcionamento e atendimento dos estabelecimentos, bem como confirmar as informações apresentadas nas inscrições.



"Tempo de (Re)Construir Histórias"

4.4. Divulgação dos Bares e/ou Restaurantes Finalistas: Após a análise e avaliação de todas as propostas recebidas, a comissão avaliadora divulgará a lista dos bares e/ou restaurantes selecionados para participar do Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024. Os estabelecimentos selecionados serão divulgados através do site oficial do VIVA MONLEVADE (vivamonlevade.com.br), pelas redes sociais oficiais e através de documento físico direcionado ao estabelecimento. Esses bares e/ou restaurantes receberão orientações adicionais sobre os próximos passos.

4.5. Os estabelecimentos selecionados iniciarão os preparativos para sua participação no evento, incluindo a elaboração de um plano operacional detalhado, a preparação do prato especial a ser oferecido durante o evento e a definição dos recursos humanos necessários para garantir um atendimento de qualidade aos participantes do VIVA MONLEVADE 2024.

5. Requisitos para Participação

5.1. O estabelecimento interessado em participar do Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024 deve estar devidamente legalizado como bar e/ou restaurante, em conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

5.2. É imprescindível que o estabelecimento possua alvará de funcionamento válido, emitido pela autoridade municipal competente, e que esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos estabelecidos pela legislação municipal. A apresentação deste documento é obrigatória para participação no Circuito Gastronômico.

5.3. Os participantes devem apresentar um prato que reflita a diversidade e riqueza da culinária local de Monlevade e que tenha como ingrediente obrigatório pelo menos 1(uma) PANC. É esperado que o cardápio contenha opções representativas da gastronomia regional, com pratos que evidenciem os sabores e ingredientes típicos da região. Além disso, é importante que os estabelecimentos ofereçam opções de pratos com preços acessíveis, garantindo que pessoas com menor poder aquisitivo também possam participar do evento.

5.4. No ato de inscrição o bar e/ou restaurante deverá apresentar uma breve descrição e uma imagem em alta resolução do prato concorrente.

5.5. Comprometimento com a excelência no atendimento ao cliente e a garantia da segurança alimentar são requisitos fundamentais para participação no Circuito Gastronômico. Os estabelecimentos devem assegurar que todos os procedimentos de manipulação de alimentos estejam em conformidade com as normas sanitárias, visando a prevenção de riscos à saúde dos consumidores.

5.6. Os participantes devem demonstrar capacidade para atender à demanda esperada durante o evento, garantindo o abastecimento adequado de insumos e a disponibilidade de



equipe suficiente para o atendimento aos clientes. É importante que os estabelecimentos estejam preparados para oferecer um serviço de qualidade, sem comprometer a experiência dos participantes do VIVA MONLEVADE 2024.

5.7. A organização do VIVA MONLEVADE 2024 esclarece que não se responsabiliza por acidentes, incidentes ou outras eventualidades que possam ocorrer dentro dos estabelecimentos participantes do Circuito Gastronômico. Cada estabelecimento é responsável por garantir a segurança e o bem-estar de seus clientes, bem como por tomar todas as medidas necessárias para prevenir quaisquer ocorrências indesejadas.

6. Da Avaliação

6.1. A comissão avaliadora será responsável por analisar todas as inscrições submetidas para participação no Circuito Gastronômico, selecionar e avaliar as 6 (seis) bares e/ou restaurantes a apresentarem, a organização e ao público, o prato concorrente que possua em seus ingredientes pelo menos 1(uma) PANC.

6.2. A comissão avaliadora será formada por profissionais experientes no campo da gastronomia e por representantes do Viva Monlevade 2024. Os membros da comissão acessarão o bar e/ou restaurante participante sem realizar sua identificação como avaliador.

6.3. Ao final da degustação do prato concorrente o membro da comissão avaliadora deverá apresentar ao responsável pelo estabelecimento uma ficha de identificação com cupom de avaliador fornecido pela organização do Viva Monlevade 2024. Somente o prato concorrente não deverá ser cobrado do avaliador pelo bar e/ou restaurante.

6.4. A avaliação do prato concorrente será realizada pela comissão avaliadora e pelo público consumidor, possuindo cada um o peso equivalente a 50% na nota final.

6.5. O público avaliará o prato concorrente, durante o período de realização do circuito gastronômico (14/05/2024 a 16/05/2024), através do acesso a um formulário de votação disponibilizado nas mesas e demais locais escolhidos pelo bar e/ou restaurante. Este formulário de votação será divulgado no site oficial do VIVA MONLEVADE 2024 - vivamonlevade.com.br.

6.6. A pontuação final de cada prato será calculada considerando a média ponderada das notas atribuídas pela comissão avaliadora e pelo público consumidor.



"Tempo de (Re)Construir Histórias"

7. Critérios de Avaliação do Circuito Gastronômico

Para garantir a excelência e a imparcialidade na avaliação dos estabelecimentos participantes do Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024, foram estabelecidos critérios específicos, detalhadamente descritos a seguir:

7.1. Atendimento (Peso: 1,5 | Total de pontos: 1,5): Este critério abrange a qualidade do serviço oferecido pelos funcionários do restaurante ou bar, desde o momento da recepção dos clientes até o instante do pagamento da conta. Avalia-se a cortesia, eficiência, prontidão e habilidade em resolver problemas ou atender solicitações especiais dos clientes.

7.2. Sabor (Peso: 3,0 | Total de pontos: 3,0): O critério de sabor determina o prazer que os clientes experimentam ao degustar os pratos oferecidos. São avaliados aspectos como a harmonia dos sabores, a intensidade, a complexidade e a qualidade dos ingredientes utilizados na preparação dos alimentos.

7.3. Temperatura (Peso: 1,0 | Total de pontos: 1,0): É fundamental que os pratos sejam servidos na temperatura adequada para preservar o sabor e a textura dos alimentos, sendo este um aspecto crucial na experiência gastronômica dos clientes.

7.4. Apresentação do Prato (Peso: 1,5 | Total de pontos: 1,5): A apresentação dos pratos desempenha um papel significativo na percepção inicial dos clientes sobre a qualidade do estabelecimento. Este critério analisa a disposição dos alimentos no prato, a criatividade na montagem e o cuidado com os detalhes estéticos da apresentação.

7.5. Criatividade (Peso: 3,0 | Total de pontos: 3,0): A criatividade engloba a inovação nos ingredientes, o uso de técnicas de preparo incomuns e a apresentação original dos pratos. Este critério valoriza a capacidade dos estabelecimentos em surpreender e encantar os clientes através de propostas gastronômicas inovadoras.

7.6. Total de Pontos: 10,0 - Os pontos atribuídos a cada critério são somados para determinar a pontuação final de cada estabelecimento participante, refletindo assim a sua performance global no Circuito Gastronômico do evento.

8. Cronograma do Edital de Credenciamento para o Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024

Publicação do Edital:

8.1. Data: 01/04/2024

Descrição: O edital de credenciamento será publicado oficialmente, contendo todas as informações e orientações necessárias para a participação no processo seletivo.



"Tempo de (Re)Construir Histórias"

Período de Inscrições:

8.2. Data de Início: 01/04/2024

8.3. Data de Término: 01/05/2024

Descrição: Os estabelecimentos interessados poderão se inscrever para participar do processo de seleção durante este período determinado.

Análise e Avaliação das Inscrições:

8.4. Data: 02/05/2024 a 04/05/2024

Descrição: A comissão avaliadora realizará a análise minuciosa de cada proposta recebida, considerando os critérios estabelecidos no edital.

Visitas Técnicas:

8.5. Data: 04/05/2024 a 06/05/2024

Descrição: Os estabelecimentos pré-selecionados poderão ser submetidos a visitas técnicas realizadas pela comissão avaliadora, a fim de verificar as condições de funcionamento e atendimento dos estabelecimentos.

Divulgação dos Selecionados:

8.6. Data: 06/05/2024

Descrição: Será divulgada a lista dos bares e/ou restaurantes selecionados para participar do Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024.

Preparação para o Evento:

8.7. Data: 06/05/2024 a 13/05/2024

Descrição: Os estabelecimentos selecionados iniciarão os preparativos para sua participação no evento, incluindo a elaboração do prato especial, a definição dos recursos humanos necessários e demais providências.

Realização do Evento:

8.8. Data: 14/05/2024 a 16/05/2024

Descrição: O Circuito Gastronômico será realizado como parte integrante do VIVA MONLEVADE 2024, proporcionando aos participantes uma experiência gastronômica única e memorável.

9. Premiação

9.1. O Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024 premiará os participantes que se destacarem pela excelência e criatividade em suas criações culinárias. O



"Tempo de (Re)Construir Histórias"

estabelecimento considerado vencedor do concurso, após avaliação do público e da comissão avaliadora, terá a oportunidade de realizar a venda do prato vencedor em um evento especial do Viva. Este evento, intitulado Festival de Bandas, ocorrerá no dia 18/05/24, das 12h às 21h. O vencedor será agraciado com o Troféu Viva Monlevade e receberá o Certificado de Vencedor do Circuito Gastronômico, em reconhecimento ao seu talento e dedicação à culinária local.

9.2. Além disso, o primeiro lugar geral do Circuito Gastronômico terá o privilégio de receber uma premiação especial, que incluirá além do troféu, uma moção honrosa e a oportunidade de destacar seu compromisso com a excelência no atendimento ao cliente. O segundo e terceiro lugar geral também serão homenageados com moções honrosas, reconhecendo suas contribuições para a promoção da gastronomia local.

9.3. Como incentivo adicional, todos os estabelecimentos participantes do Circuito Gastronômico terão a oportunidade de participar de cursos oferecidos pelo SEBRAE, que estejam inclusos na programação do Viva Monlevade 2024, visando aprimorar suas habilidades em gestão, atendimento e inovação na área gastronômica. Essa iniciativa busca fortalecer ainda mais o setor gastronômico local, capacitando os participantes para enfrentar os desafios do mercado e alcançar o sucesso em suas empreitadas culinárias.

10. Disposições Gerais

10.1. O credenciamento dos bares e/ou restaurantes interessados em participar do Circuito Gastronômico do VIVA MONLEVADE 2024 não garante automaticamente a participação no evento. Todos os estabelecimentos inscritos estarão sujeitos à avaliação criteriosa da comissão organizadora, composta por profissionais especializados em gastronomia, eventos e gestão, que levarão em consideração diversos fatores para a seleção dos participantes. É importante destacar que a comissão de avaliação atuará de forma imparcial e transparente, visando garantir a qualidade e diversidade dos estabelecimentos participantes.

10.2. Os bares e/ou restaurantes selecionados para integrar o Circuito Gastronômico serão submetidos à avaliação dos pratos durante o evento. A comissão de avaliação será composta por pessoas com respectivo conhecimento na área, que analisarão cada prato com base nos critérios estabelecidos, como sabor, apresentação e criatividade. É importante ressaltar que a composição da comissão de avaliação não será divulgada previamente, e os membros da comissão não



"Tempo de (Re)Construir Histórias"

estarão caracterizados no dia da avaliação dos pratos, garantindo assim a imparcialidade e isenção do processo. Os resultados serão anunciados ao final do evento, contribuindo para o reconhecimento e valorização dos talentos gastronômicos locais.

- 10.3.** Os bares e/ou restaurantes selecionados para integrar o Circuito Gastronômico deverão assinar um contrato de participação com a organização do evento. Este contrato estabelecerá as condições de participação, os deveres e responsabilidades dos participantes, bem como as obrigações da organização. Ao assinar o contrato, os estabelecimentos se comprometem a cumprir todas as condições estabelecidas e a colaborar ativamente para o sucesso do evento.
- 10.4.** A organização do evento reserva-se o direito de modificar o cronograma e outras condições estabelecidas neste edital, se necessário. Qualquer alteração será comunicada previamente aos participantes, garantindo transparência e previsibilidade no processo. Essas modificações poderão ocorrer por motivos logísticos, operacionais ou de força maior, visando sempre aprimorar e garantir a qualidade do evento.
- 10.5.** Os casos omissos e questionamentos à este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

João Monlevade, 01 de abril de 2024.

Comissão Organizadora VIVA MONLEVADE 2024